



ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

PORTARIA Nº 10.226, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.110 de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 236 de 16/12/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Capacitação à CECÍLIA MARIA COSTA MOREIRA, ocupante do cargo de REVISOR DE TEXTO, matrícula SIAPE nº 1124222, lotado(a), no Fórum de Ciência e Cultura, para o período de 03/01/2022 a 03/04/2022 para realização a escrita da dissertação de mestrado, tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício de 01/01/2016 a 31/12/2020, regulamentado no artigo 25 do Decreto nº 9991 de 28 de agosto de 2019. Proc. nº 23079.236874/2021-28

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 10.227, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.110 de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 236 de 16/12/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Capacitação à IVAN ABDALLA TEIXEIRA, ocupante do cargo de Médico matrícula SIAPE nº 3757929, lotado(a), IPUB para o período de 17 DE JANEIRO a 17 DE ABRIL de 2022, para realização a escrita da dissertação de mestrado, tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício de 30/07/2015 a 30/07/2020, regulamentado no artigo 25 do Decreto nº 9991 de 28 de agosto de 2019. Proc. nº 23079.241587/2021-30.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 10.236, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O Pró-Reitor de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.110 de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 236 de 16/12/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Capacitação à ANGELO DA COSTA E MELO, ocupante do cargo de Assistente em Administração matrícula SIAPE Nº 1913285, lotado(a), na PR4 – Divisão de Pessoal para o período de 17 DE JANEIRO A 05 DE ABRIL de 2022, para realização de curso de capacitação – Programa de Gestão - ENAP, tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício de 27/01/2012 a 26/01/2017, regulamentado no artigo 25 do Decreto nº 9991 de 28 de agosto de 2019. Proc. nº 23079.243423/2021-47

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 10.278, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais, amparada pelo artigo 37, **caput**, da Constituição Federal, combinado com os artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 alterada pela Lei nº 9527, de 10 de dezembro de 1997, tendo em vista a denúncia constante dos autos do Processo Administrativo nº 23079.226348/2021-50, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão processante designada pela Portaria nº 7526, de 27 de setembro de 2021, publicada no BUFRJ nº 38 (Extraordinário – 3º Parte), de 27 de setembro de 2021, destinada a apurar os fatos descritos no processo administrativo disciplinar acima referido.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar é o estabelecido no art. 152, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandre Brasil Carvalho da Fonseca
Pró-Reitor de Pessoal

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

PORTARIA Nº 10.268, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7.714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 1º de outubro de 2021 e amparado no art. 37, **caput** da Constituição Federal,

Resolve de acordo com o que consta do Processo nº 23079.228139/2021-41, e nos termos do art. 145, II e III da Lei nº 8.112/90, aplicar ao servidor FRANCISCO JOSUÉ MEDEIROS DE FREITAS, Professor do Magistério Superior, lotado na Coordenação de Relações Externas/GR/UFRJ, SIAPE nº 3005476, a penalidade de ADVERTÊNCIA com fundamento nos artigos 127, 128 e 129 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, por ter infringido os artigos 116, inciso XI, da Lei 8.112/90, que impõe o dever de urbanidade, e 117, inciso V, da mesma lei, que proíbe a manifestação de desapeço.

Fernando José de Santoro Moreira
Diretor do IFCS

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

FACULDADE DE MEDICINA

INSTRUÇÃO NORMATIVA CCS/FM/GDIR/UFRJ Nº 01/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre segunda chamada nos Cursos de Graduação da Faculdade de Medicina (Campus Ilha do Fundão) da UFRJ

A Congregação da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) em sessão Ordinária de 7 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º A segunda chamada é assegurada ao aluno que, por motivo justificável, não tenha realizado uma ou mais avaliações de desempenho acadêmico, consideradas principais, pela coordenação da disciplina.

§ 1º Deverão constar, no programa da disciplina, as avaliações principais passíveis de serem substituídas por uma segunda chamada.



§ 2º A critério da coordenação da disciplina, a segunda chamada poderá ocorrer no formato de prova substitutiva, após cada avaliação principal passível de substituição, ou ser aplicada ao final do curso, visando substituir a avaliação perdida por falta justificável.

§ 3º A avaliação de segunda chamada sempre incluirá todo o conteúdo progressivo ministrado na disciplina até o momento em que for aplicada.

§ 4º As faltas justificáveis a múltiplas avaliações principais poderão, facultativamente e a critério da coordenação da disciplina, serem substituídas por uma única segunda chamada, sob a forma de prova final, efetuada ao término do período de aulas de uma determinada disciplina, no intuito de compor a média final mínima necessária à aprovação.

Art. 2º Considera-se impedimento do aluno para comparecer à avaliação:

- a) Internação hospitalar devidamente comprovada;
- b) Doença comprovadamente impeditiva da realização confirmada por um atestado médico, com carimbo, data e assinatura do médico responsável pelo atendimento;
- c) Até 08 (oito) dias corridos de luto, a partir da data do atestado de óbito, por parentes em linha reta, colaterais até o segundo grau, cônjuge ou companheiro(a);
- d) Até 08 (oito) dias corridos para o pai, a partir da data do nascimento de filho ou adoção;
- e) Exercícios ou manobras militares efetuadas na mesma data devidamente comprovadas por atestado da unidade militar;
- f) Convocação, coincidente em dia e horário, para depoimento judicial ou extrajudicial, devidamente comprovado por declaração da autoridade competente;
- g) Participação devidamente comprovada de alunos em competições esportivas oficiais, em atendimento à convocação formulada por confederações ou federações estaduais;
- h) Apresentação de trabalho em evento científico de interesse institucional, autorizada pela coordenação da disciplina e devidamente comprovada;
- i) Participação em reunião de qualquer órgão colegiado da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para o qual tenha sido eleito ou nomeado representante discente, coincidente em dia e horário com a avaliação;
- j) Até 08 (oito) dias corridos, a partir da data do casamento;
- k) Situações decorrentes de emergências climáticas, devidamente reconhecidas publicamente;
- l) Interrupção no fornecimento de energia elétrica ou mau funcionamento inesperado de dispositivos eletrônicos (devidamente comprovados), aplicável somente às avaliações remotas;
- m) Eventos não previstos que ofereçam riscos à vida do discente ou de terceiros sob seus cuidados e que impeçam o deslocamento do estudante para à UFRJ, devidamente comprovados.

§ Único. O docente responsável pela disciplina poderá ainda decidir por aplicar a avaliação de segunda chamada, mesmo que a solicitação não se enquadre em quaisquer das hipóteses previstas no presente documento.

Art. 3º Caberá ao(s) docente(s) responsável(is) pela coordenação da disciplina, operacionalizar(em) a segunda chamada, incluindo data, tipo de prova (múltipla escolha, discursiva, oral, prática), modalidade (remota ou presencial) e local de aplicação no programa da disciplina; alternativamente, tais informações deverão ser divulgadas com um prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, após a constatação da efetiva disponibilidade do aluno considerando-se as situações previstas no Art. 2º.

Art. 4º Casos omissos deverão ser analisados pela Coordenação da Disciplina e Coordenação Didática do Departamento, cabendo recurso ao Conselho Departamental da Faculdade de Medicina.

Izabel Calland Ricarte Beserra
Diretor(a), Substituto(a)

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

PORTARIA Nº 10.272, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas da UFRJ, no uso de suas atribuições, torna público a comissão avaliadora de progressão à Classe E – Professor Titular que avaliará a professora Associada IV, MARCIA CURY EL CHEIKH. A comissão será formada pelos professores externos à UFRJ, Prof. MARCELO PELAJO MACHADO – Instituto Oswaldo Cruz, Prof. JOSE MAURO GRANJEIRO – Instituto de Metrologia – InMetro, Profa. PATRICIA TORRES BOZZA - Instituto Oswaldo Cruz, Profa. PAULA CAMPELLO COSTA LOPES – Universidade Federal Fluminense e o professor interno e presidente da comissão Prof. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA MOURÃO – Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis – UFRJ. Os trabalhos desta comissão iniciam-se a partir da publicação desta portaria.

PORTARIA Nº 10.274, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas da UFRJ, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear os servidores GRASIELLA MARIA VENTURA MATIOSZEK Siape: 1650691 (presidente), CAROLINA BATISTA Siape 1659278, CARLA MOREIRA FURTADO Siape 1300243, FÁBIO JORGE MOREIRA DA SILVA Siape 1846929, MARCELO AUGUSTO MELONI SANTOS Siape 1691278, OSIMAR MARTINS RANGEL FERREIRA Siape 3072700 e ANDERSON DIAS PEREIRA IORIO Siape 1968869 para compor a COMISSÃO SETORIAL DE REORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO E JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO ICB/UFRJ.

PORTARIA Nº 10.276, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas da UFRJ, no uso de suas atribuições, e após aprovação de sua Egrégia congregação,

Resolve nomear o Prof. Associado IV FABIO ALMEIDA MENDES, como membro interno, a Profa. Associada II LUCIENNE DA SILVA LARA MORCILLO, como membro interno e a Profa. Associada IV CÁSSIA MÔNICA SAKURAGUI, como membro externo para compor a comissão avaliadora permanente de estágio probatório e progressão horizontal na classe C, Professor Adjunto. Os trabalhos desta comissão iniciam-se a partir da publicação desta portaria.

José Garcia Ribeiro Abreu Júnior
Instituto de Ciências Biomédicas
Diretor

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO



COMPOSTO NA GRÁFICA DA UFRJ - <http://www.grafica.ufrj.br> (grafica@grafica.ufrj.br) • Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas
• Chefe Produção: Almir Fucci • Chefe Editoração: Martha Dias de Sá • Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira
• Chefe Acabamento: Agnaldo de Lima Barbosa • Chefe Manutenção: Jair Borges Filho • Chefe Plotagem: Pedro L. Bartonelli Braga
• Digitação e Editoração Eletrônica: Allan de Moraes Barbosa, Fernando Cesar Neves Moreira e Martha Dias de Sá



<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj>